



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na promoção da Igualdade Racial.**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes pessoas:

- I – Renilson Ferreira Costa;
- II – Rodrigo Gonçalves;
- III – Ligia Barbosa de Souza.

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
**Vereador - PSD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa outorgar Medalha de Zumbi dos Palmares.

Inicialmente deve ser mencionado que todas as pessoas listadas no art. 1º do presente projeto de decreto legislativo cumprem os requisitos para a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares por terem se destacado nos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial.

Abaixo segue breve relato sobre cada um dos homenageados:

RENILSON FERREIRA COSTA, nascido em 1970, em Pedra Azul MG, mudou-se aos 16 anos de idade desde a juventude sempre engajado em ações sociais na comunidade. Mais tarde se tornou pastor e além do ministério dedicado a evangelização iniciou projetos de ações. É idealizador de projetos na África, onde são implantados poços artesanais levando água potável aos que não têm acesso e nem condições financeiras de construir poços artesanais e, para sobreviverem, percorrem muitos quilômetros para obter água potável. Paralelo a esse projeto nas aldeias também são construídos pequenos prédios que funcionam como escolas no período da manhã, como posto de saúde no período da tarde e à noite se transformam em igreja. Renilson também foi idealizador do projeto "Comida no prato" com missão de levar alimentos a crianças carentes na África. Em Hortolândia o projeto recebe o nome de "Comida na mesa" e toda quinta-feira são doados alimentos para as famílias que não têm condições, levando o essencial e uma esperança para quem mais precisa. Seu compromisso é inabalável transforma vidas no corpo e alma, com amor generosidade.

RODRIGO GONÇALVES, 38 anos, cresceu no Jardim do Lago na cidade de Valinhos, onde sempre participou de ações sociais com o templo de Umbanda que frequentava na época. Mudou-se para Hortolândia em 2014, no Jardim Santa Esmeralda, onde deu segmento a campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e auxílio a diversas famílias carentes, com o apoio de sua esposa e de seus 3 filhos. Suas ações na comunidade são expressivas e contínuas, o que lhe proporcionou inúmeros títulos e honrarias por seu trabalho prestado.

LIGIA BARBOSA DE SOUZA, nascida e criada na zona sul de São Paulo desde então já realizava trabalhos ações sociais com seu pai e com seu esposo. Em 2016 mudou-se para Hortolândia onde fez parte da coordenação de moradores da comunidade do Jardim Adelaide junto a oito pessoas da mesma comunidade, na qual realizam ações sociais para ajudar as instituições do Município de Hortolândia. Teve o privilégio de concorrer ao cargo de conselheira racial, onde atualmente atua como conselheira racial.

Maiores informações, por se tratar de dados pessoais protegidos por lei, constam dos anexos ao projeto, por força da Lei de Proteção de Dados.

Vale ressaltar que o Decreto Legislativo nº 141 de 2 abril de 2014 prevê que a homenagem de concessão da medalha seria feita por requerimento votado em plenário.

Ocorre que o Regimento Interno não prevê esta modalidade de requerimento e prevê, na alínea "c" do §1º do art. 200, que a concessão de qualquer honraria ou homenagem seja feita por meio de Decreto Legislativo:

*"Art. 200. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º *Constitui matéria de Decreto Legislativo, entre outros, previsto neste Regimento:*  
c) *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”*

Por este motivo, dada a prevalência do Regimento Interno em face do Decreto Legislativo, preferiu-se propor a presente homenagem por decreto legislativo.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda Medalha Zumbi dos Palmares a todos os nomes listados no art. 1º, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
**Vereador - PSD**